DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Ato de Autorização de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2911 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2461

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$638.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **638.800,00**

02 05 01 Gabinete do Secretario

130	12.361.0004.2011.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 02 00 Secretaria Municipal de Administração

52	04.122.0002.2068.0000	Gestão Político Administrativa	70.000,00	
	3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 01 Gabinete do Secretario

67	28.843.0000.0001.0000	Encargos Especiais	15.000,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA (	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
62	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	82.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 01 Gabinete do Secretario

81	08.244.0006.2008.0000	Assistência Social Geral	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
83	08.244.0006.2008.0000	Assistência Social Geral	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2911 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2461

02 03 01 Gabinete do Secretario

98	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNAS - SCFV	

02 03 03 Coordenadoria do Gabinete e Assist Social

119	11.331.0195.2134.0000	Incentivo e Fomento ao Trabalho	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

143	12.365.0004.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

177	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
190	12.364.0005.2018.0000	Apoio ao Ensino Superior	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 05 Merenda Escolar

196	12.306.0004.2016.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 002	SECRETARIA DE ESTADO - Merenda Escolar	

02 09 00 Secretaria M de Obras e Serviços Publicos

256	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	5.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2911 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2461

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Publicos

272	15.452.0010.2032.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
274	15.452.0010.2032.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
297	15.452.0010.2036.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	10.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
303	17.512.0011.2037.0000	Infra-Estrutura em Saneamento Básico	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
304	17.512.0011.2037.0000	Infra-Estrutura em Saneamento Básico	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
308	17.512.0011.2037.0000	Infra-Estrutura em Saneamento Básico	15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

337	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 11 01 Gabinete do Secretario

396	23.695.0012.2136.0000	Desenvolvimento do Turismo	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2911 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2461

Excesso: **632.800,00**

Fontes de Recurso

Anulação:

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

148	12.365.0004.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

-6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 09 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA RH Nº 4468 DE 07 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), ALESSANDRA DE CASTRO SILVA RG N° **.296.966-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N° ***.298.208-** lotada no PAÇO MUNICIPAL para serem gozados no dia 21/07/2025 a 30/07/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 26 de junho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Republicado por erro de digitação

.....

PORTARIA R.H Nº 4505 DE 18 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **MERCIA LUCIA DE SOUSA VILELA**, inscrita com a matrícula nº 001179, portadora do RG nº ***.074.594-* SSP-SP e CPF nº ***464338**, pelo prazo de **14 (quatorze)** do dia **18/07/2025 a 31/07/2025**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4506 DE 18 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 14 (quatorze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Servidor (a), RAUL LÓPES FILHO RG N° **97.00* SSP/SP inscrito (a) no CPF N° ***.819.358-** lotado no PAÇO MUNICIPAL, para serem gozados no dia 21/07/2025 a 03/08/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 15 de julho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE JULHO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA N°. 5.854, DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSEMAR FRANSCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que se faz necessária a designação formal de gestores e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil com o terceiro setor, em atendimento à Lei Federal n. 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, por Secretaria, como Gestores e como Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas entre o Município de Sales, Estado de São Paulo, com as Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR: Eliane da Silva Guersoni, Assessora de Gabinete, matrícula n. 1317;

MEMBROS: Clelia Aparecida Fernandes da Silva, Assistente Social, matrícula n. 420;

Loreine Soares de Sousa Teodoro, Psicóloga, matrícula n. 1062; e

Cacilda Gomes da Silva, Assistente Social, matrícula n. 521.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR: Ivana de Castro Jodas Domingues, Secretária Municipal de Saúde.

MEMBROS: Valquiria Cristina da Silva de Assis, Técnica de Enfermagem, matrícula n. 184;

Sebna Roque de Oliveira França, Bioquímica, matrícula n. 669; e

Silvana Aparecida Santana Bottan, Recepcionista, matrícula n. 1036.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GESTOR: Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

MEMBROS: Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim, Assessor de Gabinete, matrícula n. 1015;

Daniela Buratto da Silva Moreira, Diretora de Educação Básica/Centro Infantil, matrícula n. 1259; e

Marilza Pretti, Diretora de Educação Básica/ Ensino Fundamental, matrícula n. 1263.

Art. 2º. Fica o servidor abaixo relacionado, DESIGNADO, para o cadastramento junto ao SISTEMA AUDESP Fase V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de ajustes firmados entre o Município de Sales, Estado de São Paulo e as Entidades do Terceiro Setor (Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde) e para a emissão das certidões negativas, quanto à não formalização de ajustes nos períodos:

I - João Paulo Estrela dos Santos, Auxiliar de Serviços Administrativo, matrícula n. 1031.

§ 1º O cadastramento doa ajustes deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva assinatura do termo, em atendimento ao Comunicado GP n. 68/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2ºO envio das certidões negativas deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre, em atendimento ao Comunicado AUDESP n. 53/2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. As atribuições e competências dos gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação são as discriminadas na Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, em especial a Portaria n. 5.818 de 02 de abril de 2025.

Sales, 18 de julho de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO n.º 135/2025
DISPENSA n.º 079/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 257 M³ DE PEDREGULHO PROVENIENTE DA EXTRAÇÃO DE AREIA (PEDRA 2), PARA SEREM APLICADOS NA RECUPERAÇÃO DE VÁRIOS PONTOS DA ESTRADA RURAL SENTIDO FAZENDA TABAJU, VISANDO MELHORAR A ADERÊNCIA DA ESTRADA.

CONTRATADA: CARDIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 52.870.888/0002-06

VALOR GLOBAL: R$11.565,00 (Onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

DATA: 18/07/2025

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI

.....

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO n.º 134/2025
DISPENSA n.º 078/2025

OBJETO: Aquisição de três hidrômetros multijato de 2" com capacidade de 30 m³ por hora. Os hidrômetros serão instalados nas caixas de água: Praia Torres, Praia Richelieu e bairro Primavera.

CONTRATADA: GONZAGA SALES MATEIAIS P/ CONTRUÇÃO –

CNPJ N.º 25.244.119/0001-30

VALOR GLOBAL: R$ R$7.600,08 (sete mil e seiscentos reais e oito centavos)

DATA: 18/07/2025

RESPONSÁVEL: Luiz Fernandes Francisquini

.....